

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

ERRATA

Considerando o equívoco verificado na elaboração do Termo Aditivo 5º (0040483442) ao Contrato Nº 257/PGE-2019 (6879291), promove-se a correção parcial nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de **02.08.2022**, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato nº 257/PGE/2019, exceto no que tange à CLAUSULA QUINTA.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de **02.08.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato nº 257/PGE/2019, exceto no que tange à CLAUSULA QUINTA.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Iverson Magalhães

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/08/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iverson Magalhães**, **Usuário Externo**, em 17/09/2023, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040940297** e o código CRC **58404C08**.